



Acórdão n.º 98 - 2021/2022

N.º Processo: 98/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO14 – CAMPEONATO DE PORTUGAL INFANTIL MISTO

Data: 27/02/2022 - Hora: 12:28 - Local: Lousada

Clubes:

- **Visitado:** Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP)
- **Visitante:** Lousada Século XXI (LSXXI)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **André Martins e Carla Silva**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“O Sr. Alberto Bessa é Team Manager da equipa do SSCMP e não treinador como refere por lapso a ata.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.





3. “O Sr. Alberto Bessa é Team Manager da equipa do SSCMP e não treinador como refere por lapso a ata.”

3.1 Como se alcança dos autos, a equipa dos SSCMP não apresentou treinador principal no presente jogo uma vez que, repete-se, “**O Sr. Alberto Bessa é Team Manager da equipa do SSCMP e não treinador como refere por lapso a ata.**”

3.2 Ora, o artigo 2.º, n.º 3, alínea f), do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal Infantil Misto – PO14, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022, estabelece que “**O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.**”

3.3 A equipa dos SSCMP, que estava obrigada a apresentar treinador principal no jogo em apreço, incumpriu a norma regulamentar *supra* referida, sendo que, não resultam dos autos factos que permitam preencher alguma das exceções previstas nos pontos a. a c., do i.1., da alínea f), do n.º 3, do artigo 2.º do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal Infantil Misto – PO14, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo Aquático 2021-2022, que estabelecem as situações em que, com carácter extraordinário, se admite que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal na ausência deste.

3.4 Pelo exposto, apesar da equipa dos SSCMP ter apresentado no banco da sua equipa a treinadora assistente Joana Pacheco, não consta dos autos factualidade que preencha qualquer das exceções previstas regulamentarmente e que admitem que, excepcionalmente, “**o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal**” (Artigo 2.º, n.º 3, alínea f), i.1., pontos a. a c., do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal Infantil Misto - PO14, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022).

4. Termos em que o Conselho de Disciplina decide condenar a equipa Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP) na pena de multa no valor de €50,00 (cinquenta Euros), por não apresentação de treinador principal no jogo dos autos (Artigo 2.º, n.º 3, alínea f), do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal Infantil Misto – PO14, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022).





- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 9 de Maio de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

